

**P O R T A R I A Nº 1638/2025**

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10022/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação por incapacidade temporária para o trabalho, pelos períodos de 29/06/2025 a 28/07/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, UMBELINA DA PENHA DE OLIVEIRA, Merendeira, matrícula nº 11869, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal